

PORTARIA PRESI/CENAG 4 DE 11/01/2013

Suspende o provimento dos cargos e das funções comissionadas destinados às turmas recursais pela Portaria Presi/Cenag 499/2010 para os anos de 2013 e 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 4.899/2012 – TRF1 e a decisão da Corte Especial Administrativa nos autos do Processo Administrativo 7.628/2012 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a Lei 12.665, de 13 de junho de 2012, que dispôs sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, criando nove turmas recursais no âmbito da 1ª Região;

b) a Portaria Presi/Cenag 499 de 9 de dezembro de 2010, que destinou cargos efetivos e funções comissionadas às turmas recursais da 1ª Região, para provimento nos anos de 2010 a 2014, em cumprimento à Resolução 123, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal;

c) a necessidade de se criar uma reserva de cargos efetivos e de funções comissionadas para a estruturação das novas turmas recursais aprovadas pela Corte Especial Administrativa, nos autos do Processo Administrativo 7.628/2012 – TRF1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os provimentos dos cargos efetivos e das funções comissionadas destinados pela Portaria Presi/Cenag 499 de 9 de dezembro de 2010, para os anos de 2013 e 2014, até a edição de resolução que reestruture as Turmas Recursais da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Mário César Ribeiro.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 9 de 16/01/2013.